



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5312

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 733ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de julho de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021-009120/TEC/LI-8225 - ECOTER GESTAO DE RESIDUOS LTDA – LI = LPA: Nº C19/2021 = Proc.: 21-3380 = Aterro Sanitário 100 Ton./Dia = It: 300 Mil = Ac.: 24 ha = Ne.: 05 = L/Atv.: Fazenda Poço Novilho, S/N, Zona Rural, Município: Remígio – PB = 1ª e 2ª Pub. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação nº C46/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 08 de julho de 2022.